

JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DE COTAÇÕES DIRETAS COMO FONTE DE PESQUISA DE PREÇOS

Para fins de instrução do procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, destinado à contratação de empresa especializada para a **confeção e instalação de guarda-corpo em aço inox AISI 304, com portão de correr na rampa de acesso da Praça Matriz do Município de Aparecida do Rio Doce – GO**, a Administração realizou pesquisa de preços mediante a obtenção de **três cotações diretas junto a empresas especializadas no ramo**, visando estabelecer parâmetro compatível com os valores praticados no mercado e subsidiar a formação do valor estimado da contratação.

A Lei Federal nº 14.133/2021, em seu art. 23, determina que a estimativa do valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, podendo a Administração utilizar diferentes fontes de pesquisa para obtenção dos preços referenciais. Embora a legislação preveja a alternância e diversificação das fontes de pesquisa, tal procedimento deve ser aplicado considerando as características do objeto e a efetiva disponibilidade de referências mercadológicas capazes de refletir adequadamente a realidade da contratação pretendida.

No presente caso, trata-se de objeto com especificações técnicas próprias, envolvendo a fabricação sob medida e instalação de estrutura em aço inox AISI 304, contemplando dimensões específicas, portão de correr, componentes confeccionados em inox polido, bem como acessórios e insumos necessários ao acabamento e montagem da estrutura. Em razão da natureza personalizada do serviço e da inexistência de padronização ampla do item em bases públicas de preços ou contratações similares, a pesquisa direta junto a fornecedores especializados mostrou-se a fonte mais adequada para obtenção de valores reais e compatíveis com o mercado.

As cotações obtidas foram realizadas junto a empresas do segmento específico de fabricação e instalação de estruturas em aço inox, contendo descrição técnica equivalente ao objeto pretendido, possibilitando a comparação dos valores apresentados e a definição de estimativa confiável para o processo licitatório. Dessa forma, a metodologia adotada atende aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e busca pela proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133/2021.

Diante das particularidades do objeto e da necessidade de obtenção de parâmetros condizentes com a execução real do serviço, justifica-se a utilização de três cotações diretas como fonte de pesquisa de preços, não havendo prejuízo à competitividade do certame, uma vez que a estimativa foi elaborada com base em valores praticados por empresas aptas à execução do objeto, servindo exclusivamente como referência para a condução do Pregão Eletrônico.

Aparecida do Rio Doce – GO, 01 de julho de 2026

JOÃO VITOR RAMOS DA SILVA DANTAS
Diretor do Departamento de Compras e Suprimentos